



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto consiste na aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos para atender as demandas do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Água sanitária c/ no mínimo 2% de teor cloro ativo com 1LT ÁGUA SANITÁRIA C/ MIN DE 2% DE CLORO LIVREFRASCO DE 1 LITRO - Especificação: Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.	5,732.00	LITRO	2,350	13.470,20
00002	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 500ML ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 500ML	2,322.00	FRASCO	8,600	19.969,20
00003	ALCOOL LÍQUIDO, 70% DE 1 LITRO ALCOOL LÍQUIDO, 70% FRASCO DE 1 LITRO	2,962.00	FRASCO	5,860	17.357,32
00004	AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO. AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.	36.00	UNIDADE	11,250	405,00
00005	Bacia c/ cap. 14lt material de plástico resistente Bacia c/ cap. 14lt material de plástico resistente	123.00	UNIDADE	18,100	2.226,30
00006	Balde de plástico sem aro com capacidade para 100lt com tampa Balde de plástico sem aro com capacidade para 100lt com tampa	157.00	UNIDADE	79,950	12.552,15
00007	BALDE EM PLASTICO C/ ARO CAP 30LT BALDE PALSTICO C/ ARO CAP 30LT	143.00	UNIDADE	21,270	3.041,61
00008	BALDE EM PLÁSTICO COM ARO CAP.15 LT BALDE EM PLÁSTICO COM ARO CAP.15 LT	105.00	UNIDADE	9,990	1.048,95
00009	Balde em Polietileno com tampa cap. 60LT Balde em Polietileno com tampa cap. 60LT	116.00	UNIDADE	31,000	3.596,00
00010	BOTA DE PVC,CANO LONGO,COR BRANCA,IMPERMEAVEL,MATERIAL PVC,GÊNERO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	UNISEX, ANTIDER		
	BOTA DE PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, MATERIAL PVC, GÊNERO UNISEX, ANTIDERRAPANTE, Nº 36, 38, 39 E 40		
	54.00 UNIDADE	42,990	2.321,46
00011	CESTO PARA LIXO COM CAP. P 15 LTS COM PEDAL		
	CESTO PARA LIXO COM CAP. P 15 LTS COM PEDAL		
	78.00 UNIDADE	37,000	2.886,00
00012	CESTO TELADO PARA LIXO COM CAP. P/ 10 LTS		
	CESTO TELADO PARA LIXO COM CAP. P/ 10 LTS		
	266.00 UNIDADE	3,200	851,20
00013	COADOR PARA CAFÉ TAM G		
	COADOR CAFÉ, MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO DE METAL		
	263.00 UNIDADE	4,300	1.130,90
00014	COLHER INOX DE MESA CABO PLÁSTICO		
	COLHER INOX DE MESA CABO PLÁSTICO		
	1,761.00 UNIDADE	3,440	6.057,84
00015	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100UND		
	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100UND		
	34,605.00 PACOTE	3,800	131.499,00
00016	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100UND		
	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UND - Especificação: Copo em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo		
	medindo Aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca		
	3,2 cm de diâmetro Do fundo e 4 cm de altura		
	21,345.00 PACOTE	3,200	68.304,00
00017	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL		
	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, MATERIAL CABO:PLÁSTICO		
	RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO:20 CM, TIPO:SANFONADO		
	22.00 UNIDADE	4,130	90,86
00018	Desinfetante liquido c/ fragâncias variadas - frasco com 2 L		
	Desinfetante liquido c/ fragâncias variadas - frasco com 2 L		
	7,350.00 FRASCO	10,500	77.175,00
00019	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO 25 G		
	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO 25 G- COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ,ESSÊNCIA:VARIADAS, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO		
	2,030.00 UNIDADE	2,200	4.466,00
00020	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ML.		
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ML.		
	1,619.00 FRASCO	8,670	14.036,73
00021	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA-FRASCO C/ 500ML		
	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA-FRASCO C/ 500ML		
	8,139.00 FRASCO	1,990	16.196,61
00022	DESENGORDURANTE SPRAY, COZINHA 500ML		
	DESENGORDURANTE SPRAY, COZINHA 500ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	440.00	FRASCO	5,190	2.283,60
00023		ESCOVA DE LAVAR MULTIUSO C/ CABO ERGONOMICO		
		ESCOVA DE LAVAR MULTIUSO ,cerda de polipropileno. Com cabo ergonômico.		
	120.00	UNIDADE	5,020	602,40
00024		Escova p/ lavar pano de chão c/ pegador de madeira		
		Escova p/ lavar pano de chão c/ pegador de madeira		
	175.00	UNIDADE	1,990	348,25
00025		ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ CABO		
		ESCOVA VASO SANITARIO C/CABO - Especificação: plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico.		
	174.00	UNIDADE	5,500	957,00
00026		ESCOVÃO COM CABO MADEIRA CRU 1,5M DIMENSÃO 30X6X6CM		
		ESCOVÃO COM CABO MADEIRA CRU 1,5M DIMENSÃO 30X6X6CM, PARA USO EM CALÇADAS COM LIMO		
	104.00	UNIDADE	21,600	2.246,40
00027		ESPANADOR DE TETO COM CABO EM MADEIRA 3 METROS		
		ESPANADOR DE TETO COM CABO EM MADEIRA 3 METROS		
	197.00	UNIDADE	24,170	4.761,49
00028		Esponja de aço pct c/ 8 unidades		
		Esponja de aço pct com 8 unidades		
	3,086.00	PACOTE	1,890	5.832,54
00029		Esponja para limpeza, dupla face		
		Esponja para limpeza, dupla face com tamanho mínimo de 100x71x18.		
	2,144.00	UNIDADE	0,640	1.372,16
00030		FACA PARA CORTAR PÃO		
		FACA PARA CORTAR PÃO , INOX/POLIPROPILENO, COR PRETA, 38 CM		
	6.00	UNIDADE	27,000	162,00
00031		FERVEDOR 3 LITROS DE ALUMINIO C/ FUNDO TRIPLO		
		FERVEDOR 3 LITROS DE ALUMINIO C/ FUNDO TRIPLO		
	7.00	UNIDADE	38,480	269,36
00032		Flanela Tamanho 30x40cm		
		Flanela Tamanho 30CMX40cm		
	1,217.00	UNIDADE	3,900	4.746,30
00033		FOSFORO ACENDEADOR-CAIXA COM 100 PALITOS		
		FOSFORO ACENDEADOR-CAIXA COM 100 PALITOS		
	305.00	UNIDADE	2,500	762,50
00034		GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 2 L COM ACIONAMENTO NA TAMPA ROSCAVEL		
		GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 2 L COM ACIONAMENTO NA TAMPA ROSCAVEL		
	67.00	UNIDADE	47,000	3.149,00
00035		Garrafa termica 5lt		
		Garrafa Térmica para água 5 litro-COM TORNEIRA, COM TAMPA COPO , COM ALÇA SUPERIOR FIXA		
	63.00	UNIDADE	122,620	7.725,06
00036		GARRAFA TERMICA 1,8 LITRO.		
		GARRAFA TERMICA PARA CAFE,CAPACIDADE 1,8 LITRO,COM ALÇA,ACIONAMENTO SOBRE PRESSAO.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	70.00 UNIDADE	98,000	6.860,00
00037	Guardanapo de papel de 23x22cm, cor branca - pct c/ 50 unidade GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 23, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), pacote com 50 unidades.		
	2,050.00 PACOTE	4,000	8.200,00
00038	INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 450 ML INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 450 ML		
	919.00 FRASCO	11,150	10.246,85
00039	ISQUEIRO ISQUEIRO-ESPECIFICAÇÃO ACENDE 3.000 VEZES,SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GERANTE ORIGINALIDADE,QUALIDADE E SEGURANÇÁ.COLORIDO		
	273.00 UNIDADE	3,190	870,87
00040	limpa cerâmica, azulejos e rejunte com 1 litro limpa cerâmica, azulejos e rejunte com 1 litro		
	295.00 UNIDADE	11,200	3.304,00
00041	Limpa vidros spray com 500ml Limpa vidros spray com 500ml		
	1,258.00 FRASCO	11,990	15.083,42
00042	Lustra móveis a base de óleo minerais e silicone com 200ml Lustra móveis a base de óleo minerais e silicone com 200ml		
	1,270.00 FRASCO	4,690	5.956,30
00043	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM P, M, G - COM 100 UND LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM P, M, G - COM 100 UND		
	658.00 CAIXA	11,990	7.889,42
00044	mascara descartavel cx com 100 und mascara descartavel cx com 100 und		
	1,062.00 CAIXA	5,000	5.310,00
00045	KIT LIMPEZA- BALDE ESFREGÃO COM CESTO INOX E 03 TIPOS DE REFIS KIT LIMPEZA CONTENDO: 1 balde esfregão com cesto inox, 1 Refil esfregão de microfibra, 1 Refil esfregão limpeza a pó ,1 Refil escovão limpeza pesada E 1 Cabo completo- Dimensões do produto- Altura: 21 Cm- Largura: 26 Cm- Comprimento: 46 Cm- Capacidade do balde: 7 Litros- Altura do cabo: 1,60 Metros (160 Cm)		
	33.00 UNIDADE	150,990	4.982,67
00046	NAFTALINA EM BOLAS, PCT COM 50G NAFTALINA EM BOLAS, PCT COM 50G		
	1,047.00 PACOTE	4,350	4.554,45
00047	Pá p/ lixo cano longo material de alumínio Pá p/ lixo cano longo material de alumínio		
	220.00 UNIDADE	26,950	5.929,00
00048	PANO DE CHAO 60x80 PANO EM TECIDO DE ALGODAO PARA O CHAO 60x80		
	1,221.00 UNIDADE	3,900	4.761,90
00049	Pano de Prato 100% algodão com bainha Tam. 40x60cm Pano de Prato 100% algodão com bainha Tam. 40x60cm		
	367.00 UNIDADE	4,050	1.486,35
00050	Papel alumínio rolo 45cmx7,5cm Papel alumínio rolo 45cmx7,5cm		
	180.00 UNIDADE	5,990	1.078,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00051	Papel higiênico em rolo não reciclado, alta absorção, na cor branca c/10x30cm		
	Papel higiênico em rolo não reciclado, alta absorção, na cor branca c/ 10x30cm - pct com 04 unid		
	29,530.00 PACOTE	4,150	122.549,50
00052	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 ROLOS.		
	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 ROLOS		
	4,828.00 PACOTE	4,580	22.112,24
00053	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM C/4 UNID		
	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM C/4 UNID		
	324.00 UNIDADE	5,520	1.788,48
00054	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM C/4 UNID		
	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM C/4 UNID		
	342.00 UNIDADE	6,370	2.178,54
00055	PILHA ALCALINA GRANDE		
	PILHA ALCALINA GRANDE		
	206.00 UNIDADE	18,000	3.708,00
00056	Pilha alcalina média		
	Pilha alcalina média		
	220.00 UNIDADE	5,500	1.210,00
00057	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO Nº 15 COM 10 UNIDADES		
	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO Nº 15 COM 10 UNIDADES		
	600.00 PACOTE	1,190	714,00
00058	PRATO DESCARTAVÉL PLÁSTICO Nº18 COM 10 UNIDADES		
	PRATO DESCARTAVÉL PLÁSTICO Nº18 COM 10 UNIDADES		
	700.00 PACOTE	4,340	3.038,00
00059	RODO BORRACHA DUPLA 40CM C/ CABO DE 1,20M COMPRIMENTO.		
	RODO BORRACHA DUPLA 40CM C/ CABO DE 1,20M COMPRIMENTO		
	526.00 UNIDADE	8,500	4.471,00
00060	RODO PARA PISO DE ALUMÍNIO, 60CM C/2 BORRACHA.		
	RODO PARA PISO DE ALUMÍNIO, 60CM C/2 BORRACHA		
	186.00 UNIDADE	26,000	4.836,00
00061	Sabão em barra com 1kg		
	Sabão em barra com 1kg		
	2,630.00 BARRA	8,390	22.065,70
00062	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.		
	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.		
	8,034.00 UNIDADE	8,370	67.244,58
00063	Sabonete em barra embalagem com 90g		
	Sabonete em barra embalagem com 90g		
	1,575.00 UNIDADE	2,100	3.307,50
00064	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MÃOS-EMBALAGEM DE 250 ML		
	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MÃOS-EMBALAGEM DE 250 ML		
	1,320.00 UNIDADE	4,900	6.468,00
00065	SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE-PCT C/ 100UND		
	SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE-PCT C/ 100UND		
	1,300.00 PACOTE	37,500	48.750,00
00066	SACO INCOLOR 100KG TRANSPARENTE-PCT C/ 100UND		
	SACO INCOLOR 100KG TRANSPARENTE-PCT C/ 100UND		
	780.00 PACOTE	52,960	41.308,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00067	SACO INCOLOR 30KG TRANSPARENTE-PCT C/ 100UND. SACO INCOLOR 30KG TRANSPARENTE-PCT C/ 100UND. 1,500.00 PACOTE	55,000	82.500,00
00068	Saco para lixo reforçado cor preta 100 L pacote c/ 10 unidades Saco para lixo reforçado cor preta 100 L pacote c/ 10 unidades 83,680.00 PACOTE	2,700	225.936,00
00069	Saco para lixo reforçado cor preto 30 LTS Pacote c/ 10 unidades Saco para lixo reforçado cor preto 30 LTS Pacote c/ 10 unidades 28,740.00 PACOTE	4,200	120.708,00
00070	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETO 50LTS-C/10UND SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETO 50LTS-C/10UND 28,480.00 PACOTE	3,500	99.680,00
00071	SODA CAUSTICA POTE COM 400G SODA CAUSTICA POTE COM 400G 2,700.00 UNIDADE	27,000	72.900,00
00072	SOLUÇÃO LÍQUIDA LIMPA ALUMINIO FRASCO 500ML SOLUÇÃO LÍQUIDA LIMPA ALUMINIO FRASCO 500ML 836.00 UNIDADE	2,510	2.098,36
00073	TAPETE PARA PORTA EM MATERIAL DE VINIL NO TAMANHO DE 40CM X 60CM TAPETE PARA PORTA EM MATERIAL DE VINIL NO TAMANHO DE 40CM X 60CM 110.00 UNIDADE	55,000	6.050,00
00074	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 100% Algodão - 45 x 80cm 220.00 UNIDADE	7,800	1.716,00
00075	TOUCA PARA CABEÇA HIGIÊNICA-PCT COM 100 UND TOUCA PARA CABEÇA HIGIÊNICA-PCT COM 100 UND 115.00 PACOTE	18,900	2.173,50
00076	VASSOURA CERDAS CURTAS DE POLIETILENO COM BASE FIXAS DAS CERDAS, COM CABO ROSQUE VASSOURA CERDAS CURTAS DE POLIETILENO COM BASE FIXAS DAS CERDAS, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA 1,279.00 UNIDADE	9,950	12.726,05
00077	Vassoura de cipó com cerdas longas Vassoura de cipó com cerdas longas, cabo de madeira de 1,2 cm de comprimento 262.00 UNIDADE	21,230	5.562,26
00078	VASSOURA DE PELO NATURAL EM POLIETILENO VASSOURA DE PELO NATURAL EM POLIETILENO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 DE COMP 331.00 UNIDADE	16,210	5.365,51
00079	LUVA EM LÁTEX REFORÇADO, PARA LIMPEZA CANO LONGO P, M E G LUVA EM LÁTEX REFORÇADO, PARA LIMPEZA CANO LONGO P, M E G 1,524.00 PAR	6,550	9.982,20
00080	pano multiuso para limpeza leve com 5 unidades no pacote no tam 30 x 50cm pano multiuso para limpeza leve com 5 unidades no pacote no tam 30 x 50cm 102.00 PACOTE	6,990	712,98
00081	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETA 200L, PCT COM 100 UND		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETA 200L, PCT COM 100 UND		
	28.00 PACOTE	82,500	2.310,00
00082	Copo descartável 300ML - PCT C/ 100UND		
	Copo descartável 300ML - PCT C/ 100UND		
	6,140.00 PACOTE	6,900	42.366,00
00083	garrafa termica para café 1 l com acionamento na tampa roscavel		
	garrafa termica para café 1 l com acionamento na tampa roscavel		
	88.00 UNIDADE	47,850	4.210,80
00084	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES		
	COLHER DESCARTÁVEL - Especificação: em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.		
	850.00 PACOTE	5,000	4.250,00
00085	EMBALAGEM MARMITEX EM PAPEL ALUMINIO, N 8, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UND		
	EMBALAGEM MARMITEX EM PAPEL ALUMINIO, N 8, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UND		
	1,200.00 CAIXA	37,500	45.000,00
00086	EMBALAGEM MARMITEX EM PAPEL ALUMINIO, N 9, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UND		
	EMBALAGEM MARMITEX EM PAPEL ALUMINIO, N 9, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UND		
	800.00 CAIXA	38,720	30.976,00
00087	GARRAFA TERMICA 10L		
	GARRAFA TERMICA 10L-PARA AGUA, COM TORNEIRA, COM TAMPA, COM ALÇA FLEXIVEL		
	53.00 UNIDADE	160,370	8.499,61
00088	CREME DENTAL 90G		
	CREME DENTAL 90G		
	20.00 UNIDADE	2,550	51,00
00089	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA-EMBALAGEM COM 1L.		
	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA-EMBALAGEM COM 1L.		
	72.00 FRASCO	11,840	852,48
VALOR TOTAL R\$			1.662.790,91

1.2. O objeto do edital deverá apresentar REGISTRO NA ANVISA, dentreestes, caso haja objeto do edital não submetido a essa condição, será aceito desde que justificado e comprovado pela licitante.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. O objeto do processo atenderá as secretarias que fazem parte da PMI e seus setores ligados as mesmas com produtos de limpeza, higiene e diversos, na manutenção da limpeza das dependências da Central de



Asfalto, limpeza de praças e outros logradouros públicos, também os barracões a frentes de serviço nas estradas e vicinais quando as equipes estão em trabalho de recuperação.

2.2. A Limpeza é essencial para manter a estética e a higiene dos prédios onde funcionam os setores que são utilizados por servidores municipais e também pelo cidadão em busca de atendimento, considerando que o nível de limpeza impacta diretamente no bem-estar dos colaboradores, fazendo com que eles se sintam melhor durante o cotidiano. Sendo que a boa higiene também afasta o risco de proliferação de agentes infecciosos, como bactérias, vírus, ácaros e fungos que são nocivos à saúde.

2.3. Os utensílios de cozinha solicitados serão necessários para substituir, os que já estão em uso e que se encontram desgastados pelo tempo, e para aquisição de outros que as secretarias não dispõem, mas que se faz necessário para o andamento dos setores.

2.4. Os produtos de higiene atenderão as autoridades, como, Prefeito, Secretários e demais, quando necessário. Por essa e outras razões que é de suma importância à realização do presente processo licitatório para atender o município de Itaituba.

2.5. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos produtos de limpeza, higiene e diversos, conforme o MEMO 010/2024 de 30 de janeiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda, de 30 de janeiro de 2024 e ETP, em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Diego José Mota Freitas. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de material de limpeza, higiene e diversos, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do artigo 20 da Nova Lei de Licitações nº 14.133 /2021, de 1º de abril de 2021.

4.3. A garantia consiste no atendimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.4. A fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) produto(s) porventura entregues com defeito ou fora do prazo, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. Porventura, na substituição de algum(ns) produto/materiais(s) defeituoso(s), a reposição será por outro com



especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional à Contratante.

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba, especialmente, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal de Itaituba durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



- 6.1. O fornecimento será realizado parceladamente, de acordo com a demanda do Contratante, devendo o(s) produto(s) e materiais diversos serem entregues na data informada na ordem de fornecimento.
- 6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.11. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- 6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. A licitante detentora da melhor proposta, se caso necessário, apenas para esclarecimentos de dúvidas, será convocada para, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da data da solicitação do Sr. Pregoeiro, podendo ser prorrogado desde que justificado e, por ele aceito, apresentar amostra para análise de conformidade da proposta ofertada com o objeto da licitação.

8.2. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme as dotações seguintes: Exercício 2024 Atividade 0505.041220037.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0505.267811012.2.022 Manutenção do Aeroporto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0505.041280037.2.018 Manutenção do Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0505.113340010.2.020 Manutenção do Programa Banco Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0505.041240037.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0505.241260057.2.021 Manutenção da Cidade Digital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0606.041231007.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0707.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 2020.041231007.2.161 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1314.201220037.2.104 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1415.041220037.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1213.041220037.2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0202.041220037.2.003 Manutenção da Residência Oficial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,



Exercício 2024 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0303.040610010.2.013 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, com base nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

10.2. O fornecimento será realizado mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, de acordo com a demanda da contratante, devendo os produtos serem entregues após o calendário e cronograma de entrega fornecido pela CONTRATANTE;

11. 0. FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS ESTIMADOS.

11.1. Os preços estimados para a presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e quando instável, as pesquisas foram realizadas no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, especificamente para este procedimento.

11.2. Pela urgência de atendimento a requerente, a pesquisa de preços foi realizada, também, noutro site conforme descrito acima, em razão do site PAINEL DE PREÇOS ficar instável impossibilitando a continuação de pesquisar, e de forma legal foi utilizado o PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS para auxiliar a pesquisa de preços.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 27 de Fevereiro de 2024

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO